



# **Programa de *Compliance* Selo CPLP**

Fernando J. Prado Ferreira

**1º Conferência Econômica - CPLP  
Maputo, Moçambique**

# Significado e importância de *Compliance*

## **Significado**

- Cumprimento e conformidade com as normas legais, regulamentares e éticas, atendendo às políticas e diretrizes externas e internas na condução dos negócios e atividades da empresa.

## **Importância**

- Melhora na governança corporativa;
- Ganho de credibilidade por parte de clientes, investidores e colaboradores;
- Importante ferramenta para as empresas que buscam mercados externos (FCPA e UK Bribery Act);
- Condição para financiamentos (ex. BNDES); e
- Redução de perdas financeiras na condução dos negócios empresariais.

# Principais Normas

**Lei Anticorrupção (ou Lei da Empresa Limpa) Lei 12.846/2013**

**Lei de Improbidade Administrativa**

**Código Penal**

**Lei de Licitações**

**Decreto No. 8.420/2015 –  
Regulamenta a Lei Anticorrupção**

**Lei de Defesa da Concorrência**

**Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Portaria da CGU No. 909/2015 – Programa de Compliance

Portaria CGU 910/2015 – Processo Administrativo e Acordos de Leniência

Decretos Estaduais

Decretos Municipais

Instruções Normativas da CGU (cálculo do faturamento para aplicação de penalidades)

# Principais Inovações da Lei da Empresa Limpa

*“Art. 5º Constituem **atos lesivos à administração pública**, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem **contra o patrimônio público** nacional ou estrangeiro, **contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil**, assim definidos” [resumo]*

- Responsabilidade objetiva de empresas.
- Responsabilidade conjunta e solidária para empresas controladoras, controladas e afiliadas.
- Multas que vão de 0,1% a 20% do faturamento bruto, subtraídos impostos, no ano anterior ao início dos processos administrativos.
- Alternativa de requerimento de Leniência.
- Programa de compliance: fator mitigador no cálculo da multa aplicável

# Experiência Brasileira

- Programa Pró-Ética – Programa instituído em 2010 por meio de parceria entre o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União com o Instituto Ethos.
- Tal Ministério é o órgão do Governo Federal brasileiro responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão.
- O Pró-Ética é o primeiro programa de nesta área de atuação na América Latina, sendo instituído em 2010.
- Tem como objetivo de promover, junto ao setor empresarial, a adoção voluntária de medidas de integridade e de prevenção da corrupção, fomentando a criação de um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

# Programa Pró-Ética - Estrutura

- A empresa que desejar participar do programa será submetida às seguintes fases:
  - **1º Fase – Admissibilidade:** A empresa deverá responder perguntas, apresentar certidões de regularidade, e código de ética ou equivalente;
  - **2º Fase - Análise de Perfil:** Questionário sobre área de atuação, estrutura, relação com a administração pública, dentre outras, que permitirão verificar o grau de exposição a risco de corrupção e fraudes e suas necessidades específicas em termos de medidas de integridade;
  - **3º fase – Avaliação:** Submissão de informações com relação (a) ao comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética; (b) às Políticas e Procedimentos; (c) a Comunicação e Treinamento; (d) aos Canais de Denúncia e Remediação; à (e) Análise de Risco e Monitoramento; e (f) à Transparência e Responsabilidade Social. As respostas deverão incluir documentos que comprovam a adoção das medidas; e
  - **4ª fase – Pontuação:** Os questionários e documentos apresentados são submetidos a dois órgãos internos do Ministério dedicados ao programa, que decidem pela pontuação e atribuição do selo.

# Estruturação do Selo CPLP de *Compliance*

- **Objetivo.** Aumentar a segurança e a confiança na realização de negócios no âmbito da CPLP, criando um ambiente econômico mais sólido para clientes, investidores e colaboradores.
- **Metodologia.** Elaborar um indicador externo a ser observado pelas empresas, por meio de iniciativas tais como:
  - Criação de um Comitê de *Compliance* no âmbito da Comissão Econômica da CPLP;
  - Tal Comitê teria por objetivo estabelecer critérios objetivos para avaliação de empresas;
  - Com base nestes critérios, seria realizada diligência nas empresas que desejassem receber o Selo CPLP;
  - O Selo CPLP seria atribuído às empresas que atendessem os critérios estabelecidos; e
  - Seria realizada uma avaliação periódica de modo a avaliar a contínua conformidade das empresas.
- **Sugestão de critérios para atribuição do selo CPLP *Compliance***  
*(remissão para a sugestão de Manual de Ética e de Compliance)*

# Convênios

- Diversas entidades nacionais realizam estudos e atribuem selos à sociedades participantes de programas de *compliance*.
- A aproximação com tais entidades poderá fortalecer o programa a ser instituído pela CPLP, além da importante relação institucional.
- Poderá ser celebrado convênio prevendo a atribuição automática do Selo CPLP às sociedades que receberem o selo das entidades nacionais conveniadas.
- Poderá ser celebrado, por exemplo, convênio com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, responsáveis pela atribuição do selo Pró-Ética.



# Conclusões

- A implementação de programas de *compliance* condizentes com os critérios do Selo CPLP aumentam a eficiência das empresas e trazem mais segurança aos seus clientes, investidores e colaboradores, atendendo a parâmetros internacionais e possibilitando crescimento econômico a todos os envolvidos.
- A ação conjunta dos países da CPLP fortalece e difunde o compromisso destes países com as melhores práticas de mercado.

# Pinheiro Neto

**Fernando J. Prado Ferreira** é um sócio da área empresarial do escritório, tendo trabalhado na unidade de São Paulo por mais de 30 anos. Ele atende clientes estrangeiros com relação a investimentos no Brasil, direito societário, fusões e aquisições (*M&A*), e operações financeiras e bancárias. Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo e *Master of Laws (LL.M)* pela *University of Michigan Law School*. Atuou como associado estrangeiro do Sullivan & Cromwell LLP em Nova York, entre 1989 a 1990. Foi presidente da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil e desde 2006 atua como Conselheiro Jurídico da entidade. Recentemente recebeu o prêmio de *Leading Lawyer - First Tier* no anuário *Legal500 Latin America* (2015).

75

Anos. Um dos maiores e mais tradicionais escritórios de advocacia do Brasil e da América Latina.

3

Atendemos nossos clientes em 3 escritórios no Brasil e temos 147 correspondentes cadastrados no país. O escritório tem sólido relacionamento com escritórios de primeira linha em todo o mundo.

60

Com clientes em mais de 60 países, o escritório foi reconhecido em 2014 pelo governo brasileiro como o maior exportador de serviços jurídicos do Brasil.

97

Sócios, com amplo conhecimento em todas as áreas do direito. A grande maioria de nossos sócios começou sua carreira como estagiário do escritório.

350

Mais de 350 advogados graduados e pós-graduados (mestrado e doutoramento) nas melhores faculdades de direito do Brasil e do mundo. Parcela significativa da equipe atuou em escritórios internacionais de primeira linha.

# PINHEIRONETO

ADVOGADOS



## São Paulo

R. Hungria, 1.100  
01455-906

São Paulo . SP

t. +55 (11) 3247 8400

f. +55 (11) 3247 8600

Brasil

## Rio de Janeiro

Rua Humaitá, 275 . 16º andar  
22261-005

Rio de Janeiro . RJ

t. +55 (21) 2506 1600

f. +55 (21) 2506 1660

Brasil

## Brasília

SAFS, Quadra 2 . Bloco B  
Ed. Via Office . 3º andar  
70070-600 . Brasília . DF

t. +55 (61) 3312 9400

f. +55 (61) 3312 9444

Brasil

**Fernando J. Prado Ferreira**

f. +55 11 3247 8583

E-mail [fpradoferreira@pn.com.br](mailto:fpradoferreira@pn.com.br)